



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2013

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sezinando de Lara Vaz**, com início na Rodovia dos Minérios Km 17 e término nas terras da Família Lara Vaz, no Jardim Belizária, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

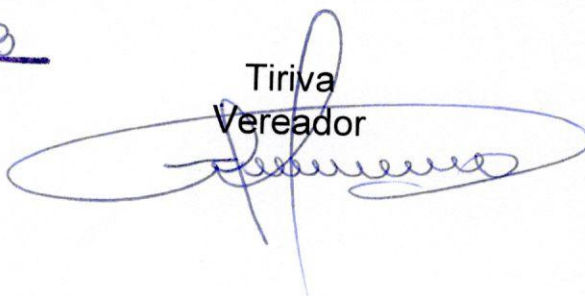
Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

At no Expediente da Sessão

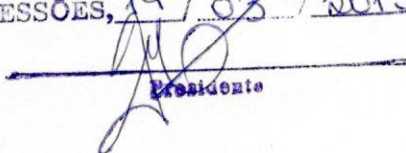
de dia 12 / 03 / 2013


Secretaria

Tiriva
Vereador



APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 03 / 2013


Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispenza
SALA DAS SESSÕES, 19 / 03 / 2013


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato do Sr. Sezinando de Lara Vaz ter sido morador deste Município. Faleceu aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1994 (21/02/1994) com 80 anos, deixando 6 filhos.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

Tiriva
Vereador

Atado no Expediente de Sessão

de dia 12 / 03 / 2013

Assinado